



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Assessoria Jurídica

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 30/2019

“ AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COMEMORATIVAS À SEMANA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

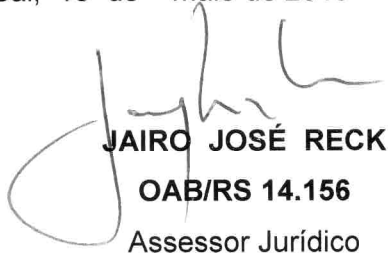
Propõe o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para apreciação da Câmara Municipal, projeto de lei visando obter autorização legislativa para realizar despesas no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na realização da programação das festividades de Aniversário dos 60 anos do município de Nonoai., conforme especifica no corpo do projeto.

Na exposição de motivos, vislumbra-se que o Executivo Municipal justifica a necessidade e legalidade de referido Projeto de Lei.

O Presente Projeto de Lei não possui óbice em sua tramitação quanto aos aspectos Jurídicos, estando seu mérito apto a ser analisado e votado pelos nobres Vereadores.

É o parecer

Nonoai, 13 de maio de 2019


JAIRO JOSÉ RECK
OAB/RS 14.156
Assessor Jurídico

—◆—

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: cmvnonoai@hotmail.com

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!